Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 23-08-2013

NO PROCESSO PGE/GDOC 16729-927372/2013. Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU. Assunto: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IMESP.

"Ratifico, nos termos do disposto no art. 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo art. 17 da Lei federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pelo Senhor Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Bauru, no que concerne à contratação da Imprensa Oficial do Estado – IMESP para prestação de serviços de renovação de 18 certificados digitais e-CPF para Procuradores do Estado da Procuradoria Regional de Bauru".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 23-08-2013

No Processo nº GDOC 18548-885877/2013 – Dispensa BEC 400102000012013OC00068 – Objeto: Aquisição de kit para manutenção de impressora - À vista das informações de fls. 70, homologo o resultado da cotação eletrônica realizada pela BEC-SP – Edital Eletrônico DL 400102000012013OC00068/2013, conforme documento de fls. 61, adjudicando seu objeto para a empresa Sistécnica Com. Imp, Exp. de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda..

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 4.824,00.

Despacho da Diretora, de 26-08-2013

No Proc. PGE-16831-330985/2011– Objeto: Prestação de serviços de copeiragem. - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE 10/2011, firmado em 30-05-2011 e 1º Termo Aditivo firmado em 16-08-2012, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste dos preços contratados no item relativo aos serviços prestados pelo garçom, a partir de 1º/07/2013, em favor da empresa SETERCOM Serviços Terceirizados Ltda, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 2201 do processo acima.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 23-08-2013

Interessado: PROCURADORIA JUDICIAL

Assunto: Aquisição de material de escritório

"Decorrido o prazo recursal, regular todo o procedimento, Ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico BEC 400105000012013OC00038, Homologo o certame e ADJUDICO seu objeto em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo":

ITENS	FORNECEDORES
1	MASTERNEW INFORMÁTICA LTDA ME.
2, 9, 13 e 15	JBONACH DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
3, 5, 16, 21, 23, 24, 25, 27 e 29	CAMARGO'S COM. DE MATERIAL DE ESCRIT. LTDA ME
4	A2G COMERCAIL LTDA EPP
6, 17, 18, 20 e 28	PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA. EPP.
7	LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ ME
8 e 10	FABIANE MEIRA DE LUNA
11 e 22	SIMONE REIS MATTAR EMBALAGENS ME
12, 14 e 26	MEGAPEL COMERCIAL LTDA.
19	MUTEKI COMERCIAL LTDA. EPP.

"À DSF, para publicação deste despacho e demais providências, autorizada a despesa decorrente".

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 23-08-2013

Interessado: Procuradoria Judicial

Assunto: Aquisição de generos alimentícios

"Decorrido o prazo recursal, regular todo o procedimento, Ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico BEC 400105000012013OC00041, HOMOLOGO o certame e Adjudico seu objeto em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo":

ITENS	FORNECEDORES
1, 3 e 8	Supermercado Morada do Sol Ltda.
2	Açucareira Boa Vista Ltda.
4 e 9	Clarissima Gold Com. De Agua e Suco Ltda ME.
5, 6 e 7	MSL Distribuidora Ltda. EPP.

"À DSF, para publicação deste despacho e demais providências, autorizada a despesa decorrente".

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 26-08-2013

Interessado: Procuradoria Judicial

Assunto: Aquisição de utensílios de cozinha

"Decorrido o prazo recursal, regular todo o procedimento, Ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico BEC 400105000012013OC00042, Homologo o certame e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa vencedora, conforme abaixo":

ITENS	FORNECEDORES
1	Maxclean Com. De Produtos e Serviços Ltda.
2	Colipes Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. ME.
3	MMVB Decorações e Com. De Tecidos Ltda. ME.

"À DSF, para publicação deste despacho e demais providências, autorizada a despesa decorrente".

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 23-08-2013

Interessado: PROCURADORIA JUDICIAL

Assunto: Aquisição de material de higiene e limpeza

"Decorrido o prazo recursal, regular todo o procedimento, Ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico BEC 400105000012013OC00043, Homologo o certame e Adjudico seu objeto em favor da empresa vencedora, conforme abaixo":

ITENS	FORNECEDORES
1	RM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME.

"À DSF, para publicação deste despacho e demais providências, autorizada a despesa decorrente".

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral, Comunica que no dia 23-08-2013, na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Assistente Dra. Camila Rocha Schwenck, a Executiva Pública Nathalia Cianci Gishitomi, a Chefe I do Expediente Lea Xavier de Almeida Santana e a Chefe I do Setor de Atividades Complementares Roseli Aparecida Negretti Moreno, foi realizado o sorteio para participação nas palestras "Consumo Sustentável" e "Projeto Prevenir", nos termos do comunicado publicado no D.O. de 16-08-2013, pg.48. Tendo em vista o recebimento de 230 inscrições, os servidores serão acomodados no auditório do 3º andar e esgotadas essas vagas, os demais serão acomodados nas salas 3 e 4 da ESPGE no 2º andar, totalizando o deferimento de 200 inscrições abaixo relacionadas, com a definição da ordem de suplência.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
001 - Vanda Israel Machado
002 - Rita de Cássia da Silva Limoli Almeida
003 - Leda Maria Ometto Ciamaricone
004 - Valter Luis Gonçalves dos Santos
005 - Daniel Keiji Ikeda
006 - Neusa Alves de Paula
007 - Marcia Nagai Anno
008 - Diva Gabriel Leal
009 - Raquel de Oliveira Pereira
010 - Valdeci Cardoso Arruda de Siqueira
011 - Rosangela Pereira de Souza Domingues
012 - Nair Sebastiana Beluco Ioli
013 - Regina Celli Carone Pinto
014 - Marister Nunes Vailatti
015 - Marcia Alice da Silva Brasilino
016 - Marcela Perin Lopes
017 - Marcos Antonio Cappelletti
018 - Marco Antonio dos Santos
019 - Sylvia Koba Takeda
020 - Merlim Koba
021 - Maria de Lurdes Doval
022 - Ingrid Beserra de S. Pregentino Prado
023 - Rosangela Valenga Sampaio
024 - Francisca de Fatima F. da Hora Mendes
025 - Ana Rita Matos Neta
026 - Rodrigo Zoilo de Oliveira
027 - Marcia Misako Saito
028 - Oscar Noriyuki Haguimoto
029 - Mariana Sancia de Souza
030 - Isac da Silva Nonato
031 - Alexandre Xavier da Silva
032 - Ana Eliza Marini Separovic
033 - Eliana Migueletti de Paula
034 - Benedita Justina da Costa
035 - Talita Cristina Francisco Fernandes
036 - Soraya Areas Soares
037 - Alexandre Bento dos Reis
038 - Luzinte Rodrigues Zeferino
039 - Katia Auricchio
040 - Rosana Santoro Henriques
041 - Karina Keiko Iyeiri
042 - Vilma Gomes da Costa Garcia
043 - Takachi Chayamiti
044 - Marcio Luiz Losilla Gouveia Junior
045 - Zuleika Maria Souza Maia
046 - Francisco Augusto Dias Gallera
047 - Suely Maria Dias Freitas
048 - Mariana May Batista
049 - Midori Suiama
050 - Wesley Gustavo Peterman Rodrigues
051 - Lucas Muger de Frias
052 - Bernadete Trindade Dezó
053 - Edison Domingos Fagnani
054 - Maria Antonia dos Santos Rosa
055 - Maria Aparecida Teixeira
056 - Murilo Rafael Richitta
057 - Sonia Lemos da Costa Braga
058 - Izabela Morgado S.de Oliveira
059 - Teresa dos Santos Reimberg
060 - Sonia Antonia Luciano de Fontes
061 - Beatriz Maria Antonia da Silva
062 - Angela Marina Piovezan Inoue
063 - Nilson Lopes da Silva
064 - Alexandre Roberto Seabra Dutra
065 - Ana Maria de Almeida Lima
066 - Weid Ricardo Domingos
067 - Jackson Sousa Moreira
068 - Alexandre de Paula Haddad
069 - Anderson Pedro da Silva
070 - Deise de Faria Pereira
071 - José Fernando Previero
072 - Marcella Meireles Ramalho
073 - Lindalva Ferreira Dourado
074 - Abadia Silva dos Santos
075 - Patricia Garcia Zanardi Braga
076 - Daniella Sampaio Belucci Talhati
077 - Ana Paula Gonçalves Leite
078 - Ademar dos Anjos Brandão Filho
079 - André Luís de Lima Pinto
080 - Ingrist Helena de Oliveira
081 - Ambrózia Maria da Silva de Souza
082 - José Miguel Aparecido Rodrigues
083 - Yuri Oberlander Erbella
084 - Márcia Aparecida Arguero Morais
085 - Jair Santos
086 - José Antônio Ribeiro
087 - Andriane Marcelli
088 - Rosinete da Silva
089 - Jose Maria Cazari
090 - Silvia Maria do Nascimento Leite
091 - Daiane de Fatima Giacomeli
092 - Rafael Henrique Martins Antonio Daniel
093 - Angelica Alves de Souza
094 - Dinar Rodrigues Silva
095 - Almerida Martins de Souza
096 - Manoel Alves de Castro
097 - João Batista Silva
098 - José Antônio Vazquez Castro Junior
099 - Pamela Jacob
100 - Rosa Maria Shimabukuro
101 - Dejamir Ioli
102 - Michelli Rejane Borges da Silva
103 - Vera Alice Rinaldi G. Brito
104 - José Angelo Baldivieso Schemy
105 - Sonia Maria Ferraz Santos
106 - Aline Inagaki de Souza
107 - Eliane Aparecida Eugênio
108 - Luis Antonio dos Santos
109 - Elizaide Quirino Silva
110 - Solange Aparecida de Souza
111 - Vânia Ribeiro
112 - Akira Kawatoko
113 - Patricia dos Santos
114 - Thiago Blumer Marangone
115 - Aline Oliveira Orlando
116 - Fernando Fernandes Barbosa
117 - Tânia Aparecida de Oliveira Silva
118 - Adriana Aparecida de Almeida
119 - Maria do Socorro P. do N. Elias Diniz
120 - Mariângela Pelizer Correa Buchala
121 - Maria Cristina Coelho
122 - Jucelia Maria da Silva Souza
123 - Elida Moreira Ferreira da Silva
124 - Mari Miashiro Kawasaki
125 - Edson Prates
126 - Mauro Vicente Gonzaga
127 - Ana Carolina de Moraes Oliveira
128 - Claudia Renata Santos
129 - Silvia Arantes do Amaral
130 - Maria Catarina de Jesus Silva
131 - Elaine dos Santos Nascimento
132 - Marco Antonio da Silva
133 - Paula Caroline Luzzi
134 - Carlos Alberto Silva
135 - Natã Rodrigues de Oliveira
136 - Adriana Ferreira
137 - Maria das Graças Miranda Dutra
138 - Preciosa Ferreira de Sousa
139 - Vera Lucia Barreiros Ideta
140 - Agnário José de Souza
141 - Maria Catarina da Silva
142 - Bruna Pedrão
143 - Marcia de Jesus Granato
144 - Célia Aparecida Belizário
145 - Gabriela Mariano Pereira
146 - Laís Kelly Rodrigues Vieira
147 - Amélia Amaral Levy
148 - Amanda Lima Saggioro
149 - Maria Jesuita da Silva Macedo
150 - Andresa Albanes Moreira
151 - Antonio Carlos Voltareli
152 - Maria Sanches Haro
153 - Maria Eloisa Barreto Gonçalves
154 - Solange dos Santos Ramos
155 - Jose Carlos Porto Lourenço
156 - Wilson José Girardi Facio
157 - Evaristo Clemente
158 - Silvia Cavicchioli Fonseca
159 - Jairo Julio de Faria
160 - Rosangela Gomes da Silva
161 - Maria José Oliveira Guimarães
162 - Márcio Fagiani
163 - Catia Efigênia de Oliveira Santos
164 - Priscila Pinheiro Neves Tavares
165 - Fabio Parreira dos Santos
166 - Elias Nascimento Silva
167 - Renilde Maria dos Santos Paternostre
168 - Caio Vinicius de Oliveira Matano
169 - Felipe Correa de Melo
170 - Rayfranete Neves Mastriani
171 - Juliana Ungefehr
172 - Luzia Cristina de Castro
173 - Rafael Luiz Carvalho Salgado
174 - Ester Gomes Tenório
175 - Celso de Almeida Braga Mitaini
176 - Davi Nery Barbosa
177 - Altino Freitas Barbosa
178 - Marilda Garcia Rebelo Leite
179 - Alyson Takayassu Yamakawa
180 - Rosana Regina Ferreira Argentão
181 - Zilda Barbosa Zago
182 - Camila Ferrari Galacini
183 - Fabiel Henrique Nascimento
184 - Marisa Luchetti
185 - Simone Luiz Hatakeyama
186 - Glaucia Valderez Zamboni
187 - Lucia Nazaré dos Santos
188 - Rita de Cássia Apolinario Borgonovi
189 - Isac Firochi Moromizato
190 - Maria Auxiliadora dos Santos
191 - Maria da Glória Santiago de Medeiros
192 - Pasqualina Lima da Silva
193 - Arabi Santos Mesquita
194 - Cléa Eloisa dos Santos
195 - Carlos Frederico Rocha
196 - Ana Paula de Souza Jannucci
197 - Andresa Augustinho
198 - Heitor Furgione Sobrinho
199 - Marcos Paulo Miranda
200 - Brice Sampaio Teles Fonteles
SUPLENTES
201 - Eduardo dos Anjos Resende
202 - Keila Tiemi Sakamoto
203 - Lucia Helena Ribeiro da Silva
204 - Hélio Sakano
205 - Tânia Silva Peron
206 - Ricardo Vianna
207 - Rosivânia Messias de Almeida
208 - Marcia Regina Lopes dos Santos
209 - Lucia das Graças Lucas
210 - Marisa Cristina Gomes Teodoro
211 - Daniele do Amparo Barreto
212 - Marinalvo Pacheco dos Santos
213 - Nicole Ieno Fernandes
214 - Fabiana Kimie Gushiken
215 - Marilia Aparecida Cuvice
216 - Sandra Maria Barbosa
217 - Tadeu Augusto Alves Landulfo
218 - Terumi Yokomizo
219 - Marcia Yasue Toyoshima
220 - Maria Aparecida de Souza
221 - Virginia Maura Barros Andrade
222 - Olinda Maria Stafuzza Carricondo
223 - Rubens Severino de Almeida
224 - Aparecida Conceição Moretti
225 - Sandra Maria Sirqueira
226 - Marina Aparecida Alves
227 - Conceição Simões de Andrade
228 - Paula Agostini Berbel
229 - Rogerio Celeste
230 - Ivair Cintra

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-105 de 26-08-2013

Autoriza a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos, gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU/SP, que especifica

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a importância de promover e regulamentar a integração envolvendo o Sistema Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo; a necessidade de atendimento aos usuários do Sistema Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo; que a implantação de bilhetagem eletrônica proporciona a ampliação de possibilidades de integração aos usuários, podendo a mesma ser realizada nos trechos de contato das linhas; e

Considerando o Estudo Técnico elaborado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP nº DO-GLI-DPL/187/2013, que relata que as integrações proporcionarão a ligação entre os bairros Parque Imperial, em Barueri, Parque Industrial, em Pirapora do Bom Jesus, Vila Yara, em Osasco e Condomínio Reserva de Santa Maria em Jandira, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária para o deslocamento entre os municípios de Barueri (Parque Imperial) e Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial), nos dois sentidos, entre o serviço complementar C-082BI1-000-R Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara) com o atendimento metropolitano C-324TRO-000-R Santana de Parnaíba (Colinas de Anhanguera) – Barueri (Parque Imperial) via Cajamar (Polvilho) e com o serviço complementar C-324BI1-000-R Santana de Parnaíba (Jardim São Luís) – Barueri (Parque Imperial) via Barueri (Alphaville), operados pelo Consórcio Anhanguera.

Artigo 2º - A integração será realizada no Terminal Municipal de Santana de Parnaíba, com tarifa integrada de R$ 4,60.

§ 1º - No sentido Barueri (Parque Imperial) o usuário embarca no serviço complementar C-082BI1-000-R Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara), sentido AB, paga a tarifa correspondente ao seccionamento 01, com o cartão do sistema metropolitano de bilhetagem eletrônica, desembarca no Terminal Municipal de Santana de Parnaíba e acessa o atendimento metropolitano C-324TRO-000-R Santana de Parnaíba (Colinas de Anhanguera) – Barueri (Parque Imperial) via Cajamar (Polvilho) ou serviço complementar C-324BI1-000-R Santana de Parnaíba (Jardim São Luís) – Barueri (Parque Imperial) via Barueri (Alphaville), sentido AB, pagando o complemento da tarifa integrada com o mesmo cartão.

§ 2º No sentido Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) o usuário embarca no atendimento metropolitano C-324TRO-000-R Santana de Parnaíba (Colinas de Anhanguera) – Barueri (Parque Imperial) via Cajamar (Polvilho) ou serviço complementar C-324BI1-000-R Santana de Parnaíba (Jardim São Luís) – Barueri (Parque Imperial) via Barueri (Alphaville), sentido BA, paga a tarifa com o cartão do sistema metropolitano de bilhetagem eletrônica, desembarca no Terminal Municipal de Santana de Parnaíba e acessa o serviço complementar C-082BI1-000-R Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara), sentido BA, pagando o complemento da tarifa integrada com o mesmo cartão.

Artigo 3º - Autorizar a integração física e tarifária para o deslocamento entre os municípios de Osasco (Vila Yara) e Jandira (Condominio Reserva de Santa Maria), nos dois sentidos, entre o serviço complementar C-082BI1-000-R – Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara) e o atendimento metropolitano C-454TRO-000-R – Jandira (Condomínio Reserva de Santa Maria) – Barueri (Terminal Rodoferroviário Gualberto Tolaine) via Barueri (Vila do Sol e Jardim Itaqueti), operados pelo Consórcio Anhanguera.

Artigo 4º - A integração será realizada na Rua Anhanguera (em frente a Estação Barueri da CPTM), com tarifa integrada de R$ 4,45.

§ 1º - No sentido Osasco (Vila Yara) o usuário embarca no atendimento metropolitano C-454TRO-000-R – Jandira (Condomínio Reserva de Santa Maria) – Barueri (Terminal Rodoferroviário Gualberto Tolaine) via Barueri (Vila do Sol e Jardim Itaqueti), paga a tarifa com o cartão do sistema metropolitano de bilhetagem eletrônica, desembarca no Terminal Rodoferroviário Gualberto Tolaine, caminha até a Rua Anhanguera, anexa ao Terminal por meio de túnel, e acessa o serviço complementar C-082BI1-000-R Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara), pagando o complemento da tarifa integrada com o mesmo cartão.

§ 2º - No sentido Jandira (Condomínio Reserva de Santa Maria) o usuário embarca no serviço complementar C-082BI1-000-R Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara), paga a tarifa paga a tarifa correspondente ao seccionamento 05, com o cartão do sistema metropolitano de bilhetagem eletrônica, desembarca na Rua Anhanguera, em frente a estação Barueri da CPTM, caminha até o Terminal Rodoferroviário Gualberto Tolaine, anexo por meio de túnel e acessa o atendimento metropolitano C-454TRO-000-R – Jandira (Condomínio Reserva de Santa Maria) – Barueri (Terminal Rodoferroviário Gualberto Tolaine) via Barueri (Vila do Sol e Jardim Itaqueti), pagando o complemento da tarifa integrada, com o mesmo cartão.

Artigo 5º - A redução tarifária decorrente da integração de que trata o "caput" dos artigos 1º e 2º não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 22-08-2013

Processo: STM-PR-RMSP 001092/2013; Interessado: SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3307384- A.

Despacho CG 1132 /2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1145/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 000866/2013; Interessado:

SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3305740- A.

Despacho CG 1131 /2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1146/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 017432/2012; Interessado: SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3297962- A.

Despacho CG 1129 /2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1149/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 016924/2012; Interessado: SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3296040- A

Despacho CG 1128 /2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1144/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 002965/2013; Interessado:

ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3318382- A.

Despacho CG 1127 /2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1122/2013 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.15) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 003166/2013; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3320352- A.

Despacho CG 1126 /2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1121/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 27 de agosto de 2013 às 02:00:23.